Relatório Trimestral

do

Controle Interno

2º TRIMESTRE 2026

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO
01 DE ABRIL A 30 DE JUNHO DE 2026

1 - INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade dar conhecimento à sociedade, de forma clara e objetiva, acerca das metas, prioridades e ações desenvolvidas pelo Governo Municipal no segundo trimestre do exercício de 2026. Sua elaboração, no âmbito do Controle Interno, evidencia o processo de planejamento, execução e monitoramento das ações governamentais, possibilitando a compreensão das avaliações que refletem a real situação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município.

As atividades desenvolvidas tiveram como foco o acompanhamento preventivo e orientativo da gestão pública, mediante a realização de auditorias previstas no Plano Anual de Auditoria, emissão de pareceres técnicos em processos administrativos, acompanhamento da gestão fiscal, monitoramento da transparência pública e orientação aos órgãos e entidades da Administração Municipal quanto ao cumprimento da legislação vigente.

A análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como dos demais aspectos relevantes desta unidade jurisdicionada, referente ao 2º trimestre de 2026, será apresentada nos tópicos a seguir, acompanhada das observações realizadas por esta Controladoria. Ressalta-se que a presente análise técnica está fundamentada no artigo 80 da Lei nº 4.320/64, no artigo 74 da Constituição Federal de 1988 e na Resolução nº 206, de 1º de novembro de 2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

As peças do ciclo orçamentário que dão suporte à execução dos trabalhos estão listadas a seguir:

- PPA – LEI 155 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - VIGÊNCIA 2026 A 2029.
- LDO – LEI 145 DE 01 DE JULHO DE 2025 - VIGÊNCIA 2026.
- LOA – LEI 156 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - VIGÊNCIA 2026.

A Lei Orçamentária Anual estimou a receita e fixou a despesa em **R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais)**, distribuídos por poder na seguinte forma:

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO POR PODER 2026	
UNIDADE GESTORA	**PREVISÃO LOA**
Prefeitura Municipal	52.983.808,00
Fundo Municipal de Saúde	14.920.045,00
Fundo Municipal de Assistência Social	4.691.647,00
Câmara Municipal	1.800.000,00
Iprev – Fundo de Previdência	5.604.500,00
Total	**80.000.000,00**

O extrato demonstrativo que segue explica de modo sistemático a previsão de receitas e fixação de despesas para ano financeiro.

RESUMO PREVISÃO X FIXAÇÃO 2026	
Receitas Correntes	85.556.200,00
Receitas de Capital	306.000,00
Dedução do FUNDEB	- 5.862.200,00
CONSOLIDAÇÃO	**80.000.000,00**
Despesas Correntes	71.228.830,00
Despesas de Capital	8.471.170,00
Reserva de contingência	300.000,00
CONSOLIDAÇÃO	**70.000.000,00**

3 - **ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL – RGF (1º QUADRIMESTRE DE 2026**)

Durante o período analisado, foi realizado o acompanhamento do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 1º Quadrimestre de 2026, observando-se os demonstrativos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

A análise constatou o cumprimento dos limites e indicadores estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, observadando-se que o Município manteve regularidade quanto aos indicadores de endividamento, garantias concedidas, operações de crédito e disponibilidade de caixa. Entretanto, verificou-se que a Despesa Total com Pessoal atingiu **60,90% da Receita Corrente Líquida Ajustada**, percentual superior ao limite máximo de **54%** estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, demandando a adoção de medidas voltadas à recondução do índice aos limites legais.

A respeito da identificação do limite de pessoa, acima do permitido pela LRF, a unidade de controle interno recomendou:

- Intensificar o acompanhamento mensal da despesa com pessoal;
- Adotar medidas de contenção de gastos com a folha de pagamento, observadas as disposições dos arts. 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000;
- Manter o monitoramento dos indicadores fiscais, visando preservar o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento dos limites legais.

As recomendações foram expedidas em caráter preventivo e orientativo para que a Administração adote medidas de controle e ajuste fiscal, assegurando a recondução do índice aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e o fortalecimento da gestão fiscal responsável.

4 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS E SERVIÇOS

Os auxílios financeiros no âmbito da Assistência Social são concedidos em conformidade com a Lei Municipal nº 27, de 15 de abril de 2014, que regulamenta a matéria e estabelece critérios para sua concessão, incluindo a realização de visita domiciliar por Assistente Social e a emissão do respectivo laudo técnico.

No conjunto dessas despesas, incluem-se também benefícios vinculados à área da saúde, custeados pelo Fundo Municipal de Saúde, especialmente aqueles relacionados ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD), destinados a pacientes que necessitam de acompanhamento contínuo.

Adicionalmente, as despesas com distribuição gratuita abrangem o fornecimento de medicamentos no âmbito dos programas assistenciais de saúde, disponibilizados à população por meio da farmácia básica do município.

Título	**ACUMULADO PAGO EM 2026**
Auxílios Financeiros	R$ 20.932,80
Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R$ 209.668,50
TOTAL	**R$ 230.601,30**

5 – DESPESA COM DIÁRIAS

Analisando os dados contábeis oficiais, encontramos uma despesa contábil liquidada consolidada no exercício de 2026, no valor de **R$ 11.120,00** (onze mil cento e vinte reais).

DESPESAS COM DIÁRIAS 2026	
1º TRIMESTRE	11.120,00
2º TRIMESTRE	33.540,00
TOTAL = 44.660,00	

No âmbito do 1º trimestre de 2026, os gestores foram devidamente orientados quanto à obrigatoriedade de cumprimento da Resolução nº 297/2016 do TCE/SE, especialmente no que se refere à comprovação documental das despesas com diárias. Nesse sentido, foi reforçada a necessidade de apresentação de documentação comprobatória, tais como relatórios de viagem compatíveis com o objeto do deslocamento, certificados de participação em eventos e declarações de comparecimento.

Destaca-se, ainda, a vigência da Lei Municipal nº 105, de 1º de março de 2023, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Ilha das Flores/SE. Diante disso, foi reiterada a obrigatoriedade de observância das normas legais aplicáveis, bem como alertadas as possíveis penalidades e responsabilizações decorrentes do descumprimento das exigências normativas ou da ausência de comprovação adequada das despesas realizadas.

6 - ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

No trimestre em análise, foram registradas despesas com aquisição de materiais de consumo, bem como despesas de capital relacionadas a obras, aquisição de equipamentos e demais investimentos patrimoniais, conforme demonstrativo consolidado apresentado a seguir.

Item	Valor acumulado no trimestre (pago)
Material de Consumo	R$ 4.367.895,99
Obras, Reformas e/ou Instalações	R$ 77.068,43
Equipamentos e Material Permanente	R$ 76.887,28
Total	**R$** 4.521.851,70

Diante dos dados apresentados, a Controladoria Municipal orientou o Gestor e a Secretária de Administração quanto à necessidade de manter o controle patrimonial devidamente atualizado em sistema informatizado, com a identificação individualizada dos bens e sua correta vinculação aos respectivos setores. Recomenda-se, ainda, a formalização de termos de responsabilidade, com a devida assinatura dos responsáveis pela guarda, zelo e conservação dos bens públicos, abrangendo a Administração Direta, os órgãos da Assistência Social, o Fundo Municipal de Saúde e o Regime Próprio de Previdência Social (IPREV).

7 - PERCENTUAIS CONSTITUCIONAIS EDUCAÇÃO

As informações relativas aos investimentos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), à aplicação dos recursos do FUNDEB, ao cumprimento do limite mínimo de aplicação em ações e serviços públicos de saúde, bem como às despesas totais com pessoal, serão apresentadas nos demonstrativos a seguir:

MDE

MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO – MDE	
RECEITA COM IMPOSTOS	110.884,93
APLICAÇÃO MÍNIMA	27.721,23
VALOR TOTAL APLICADO NA EDUCAÇÃO MDE (LIQUIDADO)	1.082.929,92
TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	3.612.143,64
PERCENTUAL APLICADO	28,35%

FUNDEB

DESPESAS COM FUNDEB 70%	
RECEITA DO FUNDEB	12.701.390,36
RECEITA DO VAAR	724.191,09
RECEITA DO VAAT	4.089.485,87
TOTAL DE DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (DESPESA LIQUIDADA)	19.684.930,17
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - 70%	84,45%
PERCENTUAL TOTAL DE APLICAÇÃO COM FUNDEB - 100%	112,08%

8. RESULTADOS DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO PLANO ANUAL DE AUDITORIA

Em atendimento ao Plano Anual de Auditoria – PAA 2026, a Unidade de Controle Interno promoveu o acompanhamento das ações previstas para o período de abril a junho, buscando avaliar a conformidade dos procedimentos administrativos, a observância da legislação vigente e a eficiência dos controles internos adotados pelas unidades auditadas.

Área da Saúde

Em cumprimento ao Plano supracitado, foi realizada análise da aplicação dos recursos destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde, mediante verificação dos demonstrativos contábeis e fiscais constantes do Informe Mensal referente ao mês de junho de 2026.

A análise evidenciou que o Município arrecadou, até o período, o montante de **R$ 12.740.557,40** em receitas que compõem a base de cálculo da aplicação constitucional em saúde, cujo investimento mínimo exigido corresponde a **15%**, equivalente a **R$ 2.059.971,77**.

Verificou-se que a despesa **liquidada** alcançou **R$ 2.396.883,09**, correspondendo a **18,81%**, e a despesa **paga** atingiu **R$ 2.192.245,57**, equivalente a **17,21%**, demonstrando o cumprimento do percentual mínimo constitucional previsto no art. 198, §2º, inciso III, da Constituição Federal.

Por fim constata-se que o Município atendeu ao limite mínimo constitucional de aplicação em ações e serviços públicos de saúde, apresentando percentual superior ao mínimo de 15% tanto nas despesas liquidadas quanto nas despesas pagas, evidenciando **regularidade** na aplicação dos recursos vinculados à saúde durante o período analisado.

Área de Infraestrutura

Em acompanhamento ao processo de alimentação das informações referentes às obras públicas, especialmente quanto à disponibilização de dados nos sistemas de transparência e à atualização das informações relativas à execução física e financeira dos empreendimentos, durante a análise, verificou-se que o Portal da Transparência do Município ainda não atende integralmente aos critérios estabelecidos pela ATRICON e pelos demais órgãos de controle**,** especialmente quanto à disponibilização e atualização das informações referentes às obras públicas, comprometendo o nível de transparência e a efetividade do controle social.

Embora existam informações publicadas, identificaram-se oportunidades de aprimoramento para garantir maior transparência, padronização e atendimento aos requisitos utilizados nas avaliações dos órgãos de controle. Dessa a unidade de controle recomendou a implementação de rotina periódica de monitoramento e atualização das informações bem como o fortalecimento da integração entre os setores responsáveis pela execução, fiscalização e alimentação dos dados, visando elevar o nível de transparência e minimizar apontamentos em futuras avaliações e auditorias.

Área de Assistência Social

Realizou-se o acompanhamento da execução dos programas socioassistenciais, e verificação dos procedimentos administrativos adotados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observando-se a regularidade da execução das ações desenvolvidas.

Durante o período, a Unidade de Controle Interno também prestou apoio técnico à Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante orientação para elaboração e revisão de normativos internos, esclarecimentos acerca da alimentação de sistemas oficiais vinculados à política de assistência social — cujas informações refletem no cumprimento de obrigações do Município perante os órgãos de controle —, bem como assessoramento na organização e atualização de legislações específicas da assistência social.

A análise realizada não identificou inconsistências relevantes na execução dos programas socioassistenciais, constatando-se a regularidade dos procedimentos administrativos adotados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Síntese dos Resultados das Auditorias

As atividades previstas no Plano Anual de Auditoria para o período compreendido entre abril a junho de 2026 foram executadas conforme o cronograma estabelecido, possibilitando o acompanhamento dos principais aspectos relacionados à aplicação dos recursos públicos, à transparência administrativa e ao fortalecimento dos controles internos. As recomendações expedidas possuem caráter preventivo e

orientativo, visando ao aperfeiçoamento contínuo da gestão pública, à mitigação de riscos e ao atendimento dos princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade na administração municipal.

9 - CONCLUSÃO

No período compreendido entre abril e junho de 2026, a Unidade de Controle Interno desenvolveu suas atividades de forma preventiva, orientativa e fiscalizatória.

Das análises de auditoria realizadas nos papéis de trabalho relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaborados pela Contabilidade e disponibilizados a esta Controladoria, referentes ao 2º trimestre do exercício de 2026, conclui-se que os procedimentos técnico-administrativos adotados apresentam conformidade com os princípios da contabilidade pública e com as normas técnicas aplicáveis.

As recomendações apresentadas neste relatório visam ao aperfeiçoamento contínuo, ao cumprimento da legislação vigente e à melhoria dos mecanismos de gestão, permanecendo esta Unidade à disposição da Administração para prestar orientações técnicas e acompanhar a implementação das medidas recomendadas.

Verifica-se atendimento, em linhas gerais, às disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as impropriedades e recomendações registradas ao longo deste relatório, as quais demandam acompanhamento e adoção de medidas corretivas por parte da Administração Municipal.

10 - C E R T I D Ã O

Certifico, para os devidos fins, que o Relatório de Controle Interno referente ao 2º trimestre do exercício de 2026 foi elaborado no exercício das atribuições de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64, bem como das normas técnicas e procedimentos contábeis estabelecidos pela Resolução nº 206/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas orçamentárias, contábeis, financeiras e patrimoniais aplicáveis.

O presente relatório observa os princípios da Contabilidade Pública e a legislação vigente, constituindo instrumento de suporte ao Controle Externo no desempenho de sua missão institucional, além de avaliar, de forma prévia e concomitante, a legalidade, legitimidade e eficiência dos atos de gestão relacionados à execução orçamentária.

Diante das análises realizadas, opina-se pela **conformidade parcial** dos atos da gestão, nos termos e ressalvas consignados ao longo deste relatório.

Ilha das Flores (Se), 30 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCILA PEREIRA GONCALVES
Data: 30/07/2026 15:34:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lucila Pereira Gonçalves
Secretária Municipal de Controle Interno